



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102/03
DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de
Barra de Santana sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica concedido o título de cidadania Barrasantanense a Senhora
GENIDALVA CABRAL DAS CHAGAS.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Paraíba, em 05 de setembro de 2003.


Dr. OSCAR Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Constitucional